

L_E_I Nº 004/90

EMENTA: Concede aumento aos funcionários estatutários, contratados, comissionados, gratificações, aposentados, pensionistas, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SURUBIM.

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo 'Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários municipais estatutários, contratados, comissionados, 'gratificações, aposentados e pensionistas, na base de 65% (ses senta e cinco por cento), utilizando o processo de majoração 'para mais, na fração de centavos, conforme tabela anexa, a partir de 1º de fevereiro de 1990.

Art. 2° _ O Salário Família do pessoal efetivo e inativo será na base do Salário Família pago pelo Estado, em valores e condições vigentes de acordo com a Lei Estadual de nº 6.123 de 20.07.68.

Art. 3º - A remuneração dos Cargos de Classe de Professor de 1º Grau Maior e 2º Grau com ou sem licenciatura, será a correspondente a hora/aula, de acordo com as tabelas em anexo.



02.

Art. 40 - As despesas financeiras resultantes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data ¹ de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para lº de fevereiro de 1990.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 14 de fevereiro de 1990.

VIBERTO DA MOTA BARBOSA

_ Prefeito _



1. TABELA DE VENCIMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS

símbolo	VENCIMENTO
CC-2	NCz\$ 7.482,75 NCz\$ 3.118,50
CC-3	NCz\$ 1.247,40

2. TABELA DE VENCIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SIMBOLO	VENCI MENTO
NU-6	NCz\$ 6.368,05
NU-5	NCz\$ 6.065,10
NU-1+	NCz\$ 5.776,40
NU-3	NCz\$ 5.499,45
NU-2	NCz\$ 5.239,10
NU-1	NCz\$ 4.989,60
PE-12	NCz\$ 1.881,70
PE-11	NCz\$ 1.775,60
PE-10	NCz\$ 1.706,20
PE-9	NCz\$ 1.625,00
PE-8	NCz\$ 1.548,05
PE-7	NCz\$ 1.474,30
PE-6	NCz\$ 1.404,10
PE-5	NCz\$ 1.337,25
PE-1+	NCz\$ 1.160,65
PE-3	NCz\$ 1.105,70
PE-2	NCz\$ 1.053,15
PE-1	NCz\$ 1.002,95



3. TABELA DE VENCIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SIMBOLO	VENCIMENTO
NU-3	NCz\$ 5.501,10
NU-2	NCz\$ 5.239,10
NU-l	NCz\$ 4.989,60
NM-14	NCz\$ 1.904,95
NM-13	NCz\$ 1.799,90
NM-12	NCz\$ 1.714,55
NM-11	NCz\$ 1.632,80
NM-10	NCz\$ 1.554,55
NM-9	NCz\$ 1.480,55
NM-8	NCz\$ 1.410,10
NM-7	NCz\$ 1.3 ¹ +3,20
NM-6	NCz\$ 1.280,00
NM-5	NCz\$ 1.219,05
NM-4	NCz\$ 1.160,30
NM-3	NCz\$ 1.153,45
NM-2	NCz\$ 1.053,15
NM-l	NCz\$ 1.002,95

4. TABELA DE SALÁRIO/AULA

SIMBOLO		VENCI MENTO
MNU-5		NCz\$ 17,85
MNU-4	•	NCz\$ 16,85
MNU-3		NCz\$ 15,20
MNU-2	*	NCz\$ 13,70
MNU-1		NCz\$ 12,55
MSL		NCz\$ 10,00



5. TABELA DE SALARIO/AULA

SIMBOLO	VENCIMENTO
CM-5	NCz\$ 1.625,00
CM-4	NCz\$ 1.51+8,05
CM-3	NCz\$ 1.474,55
CM-2	NCz\$ 1.404,10
CM-1	NCz\$ 1.337,25

6. TABELA DE SALARIO/AULA

SIMBOLO	VENCIMENTO
SM-5	NCz\$ 1.422,05
SM-4	NCz\$ 1.354,00
SM-3	NCz\$ 1.289,50
SM-2	NCz\$ 1.228,60
SM-1	NCz\$ 1.170,10

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 14 de fevereiro de 1990.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA.
- Prefeito -